



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 1072, de 3 de fevereiro de 2022
D.O.U de 09/02/2022

O Gerente-Geral de Toxicologia, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio do Despacho 153, de 27 de outubro de 2021, aliado ao art. 187, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, em Anexo.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Instrução Normativa que inclui o ingrediente ativo **C84: *Catolaccus grandis*** na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN N° 103, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anvisa/pt-br> e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://antigo.anvisa.gov.br/consultas-publicas#>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº [Nº], DE [DIA] DE [MÊS POR EXTENSO] DE [ANO]

Inclui o ingrediente ativo **C84: *Catolaccus grandis*** na Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187,

VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em XX, de XXXXX de XXXX, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º. Incluir o ingrediente ativo **C84: *Catolaccus grandis***, Relação dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Saneantes Desinfestantes e Preservativos de Madeira, publicada por meio da Instrução Normativa - IN nº 103, de 19 de outubro de 2021, DOU de 20 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A monografia do ingrediente ativo **C84: *Catolaccus grandis*** consta no Anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em xx de xxxx de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES
DIRETOR-PRESIDENTE
ANEXO

ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
C84	CATOLACCUS GRANDIS

C84 - *Catolaccus grandis*

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome científico: ***Catolaccus grandis***

1.2. Nome popular:

1.3. Sinonímia: *Heterolaccus grandis*

1.4. Classificação taxonômica:

Domínio: Eukaryota

Reino: Animalia

Filo: Arthropoda

Classe: Insecta

Ordem: Hymenoptera

Família: Pteromalidae

Gênero: *Catolaccus*

Espécie: *Catolaccus grandis*

1.5. Informações gerais sobre a espécie: *Catolaccus grandis* (Burks) é um parasitoide, ou seja, é um inseto que parasita e mata outros invertebrados, em seus estádios imaturos¹. Trata-se de um ectoparasitoide, uma vez que essa vespa se alimenta e se desenvolve na parte externa das formas jovens/imaturas do hospedeiro *Anthonomus grandis*, bicudo-do-algodoeiro^{2,3}. Um dos fatores que despertam o interesse em *Catolaccus grandis* é a sua alta especificidade sobre o bicudo-do-algodoeiro, com relatos de seu parasitismo em diversos países das Américas: Estados Unidos, Costa Rica, Nicarágua, Guatemala e México, além do Brasil². A primeira descrição de *Catolaccus grandis*, então nomeado *Heterolaccus grandis*, foi feita por Burks⁴, a partir de espécimes obtidos em Manágua, na Nicarágua. Embora seja um parasitoide exótico, *C. grandis* foi introduzido no Brasil há algumas décadas e já se encontra estabelecido⁵.

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Agente biológico de controle, inseticida biológico.

2.2. Usos Autorizados: Uso agrícola.

2.3. Culturas e modalidade de aplicação: Os produtos registrados com este ingrediente ativo poderão ser utilizados em qualquer cultura de ocorrência dos alvos biológicos aprovados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento*. É facultado informar a cultura em que foram realizados os estudos.

2.4. Restrições de uso: Não há restrições para o uso deste ingrediente ativo.

2.5. Intervalo de segurança: Não se aplica.

2.6. Intervalo de reentrada: Não se aplica.

2.7. Estudos de resíduos: Não se aplica.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1 Classificação toxicológica: De acordo com o anexo IV da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019⁶, o produto foi enquadrado como “Não Classificado”, trata-se de agente biológico de controle.

De acordo com o Art. 18 da RDC 294/2019, por se tratar de agente biológico de controle, o ingrediente ativo é enquadrado como de baixa toxicidade.

4. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA LITERATURA CIENTÍFICA:

4.1 Informações disponíveis para a espécie do ponto de vista da saúde humana: Em documentos de agências internacionais e na literatura científica não foram encontradas informações que relacionassem a espécie *Catolaccus grandis* a riscos para humanos. Dessa forma, não é esperado nenhum risco ocupacional proveniente da criação, manipulação e a aplicação em campo de produtos com este ingrediente ativo. *Catolaccus grandis* também não representa riscos a pessoas próximas das áreas tratadas como residentes, transeuntes ou mesmo ao consumidor final de lavouras nas quais o parasitóide tenha sido utilizado para controle biológico.

Notas:

* A consulta de alvos biológicos poderá ser feita junto ao sítio eletrônico Agrofit https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons.

Referências:

¹ BASTOS, C.S.; TORRES, J.B. 2005. Controle biológico e o manejo de pragas do algodoeiro. Circular Técnica nº 72. Campina Grande, PB. Embrapa Algodão. 63p. Disponível *on-line*: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPA/19615/1/CIRTEC72.pdf> - Acesso em 29/12/2021.

² ARAUJO, L.H.A.; AZEVEDO, F.R. 1997. Aspectos biológicos de *Catolaccus grandis* (Burks) (Hymenoptera: Pteromalidae), parasitóide do bicudo do algodoeiro. Anais da Sociedade Entomológica do Brasil, v.26, n.3, p.503-506. Londrina, PR. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aseb/a/qyfGMk6fn57g3YVT5hbpWVc/?lang=pt>. Acesso em 30/12/2021.

³ Johnson, W.L., W.H. Cross., W.L. McGovern. & H.C. Mitchell. 1973 Biology of *Heterolaccus grandis* in a laboratory culture and its potential as an introduced parasit of the boll weevil in the United States. Environ Entomol. 2:112-118. Disponível em <https://www.semanticscholar.org/paper/Biology-of-Heterolaccus-grandis-in-a-Laboratory-and-Johnson-Cross/c15c968857344c1766706ffc826086fac89e4c7f>. Acesso em 29/12/2021.

⁴ BURKS, B.D. 1954. Parasitic wasps of the *Catolaccus* group in the Americas. Technical Bulletin nº 1093. United States Department of Agriculture. 21p. Disponível *on-line*: <https://naldc.nal.usda.gov/download/CAT86201082/PDF>. Acesso em 29/12/2021.

⁵ WANDERLEY, P.A.; RAMALHO, R.S. 1996. Biologia e exigências térmicas de *Catolaccus grandis* (Burks) (Hymenoptera: Pteromalidae), parasitóide do bicudo-do-algodoeiro. Pesquisa Agropecuária Brasileira, v.31, n.4, p.237-247. Disponível em http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/AI-SEDE/19278/1/pab96_02_abril.pdf. Acesso em 30/12/2021.

⁶ Anvisa, 2019. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019. Diário Oficial da União. 29 de julho de 2019. Dispõe sobre os critérios para avaliação e classificação toxicológica, priorização da análise e comparação da ação toxicológica de agrotóxicos, componentes, afins e preservativos de madeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, p.78-85.